

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO



EM  
Nº 31 /2006-GAB/SEF

Brasília, 25 de Abril de 2006.

Excelentíssima Senhora Governadora

Encaminho a Vossa Excelência, para fins de homologação pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Convênio ICMS 152/05, de 16 de dezembro de 2005, do qual o Distrito Federal é signatário.

Saliento que o Convênio ICMS 152/05, no que diz respeito ao seu conteúdo material, foi objeto de ampla discussão técnica pelos representantes dos Estados e do Distrito Federal, sendo finalmente aprovado na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e ratificado pelo Ato Declaratório Nº 1/06, de 06 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 09 de janeiro de 2006.

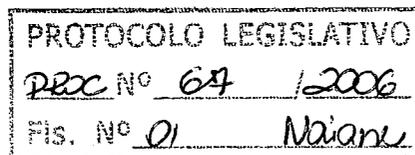
O mencionado Convênio autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Ademais, informo que o referido Convênio está sendo submetido àquela Casa Legislativa por força do disposto nos arts. 131, I, e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Pelo exposto, solicito a homologação em caráter de urgência, na forma do § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, posto que a eficácia a ser conferida pela douta Câmara Legislativa é imprescindível para que as disposições do referido Convênio passe a integrar a Legislação do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

  
**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Fazenda



Excelentíssima Senhora  
**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
Governadora do Distrito Federal  
Brasília – DF



Em 02 / 05 / 06

99B

Assessoria de Planário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO GOVERNADOR



MENSAGEM

Nº 205 /2006-GAG

PROC 67/2006

Brasília, 25 de abril de 2006.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF.

Em, 03 / 05 / 06

Excelentíssimo Senhor Presidente

REGIME DE  
URGÊNCIA

*Maria de Lourdes Abadia*  
Maria de Lourdes Abadia  
Chefe da Assessoria de Planário

Tenho a elevada honra de submeter à deliberação dessa Casa Legislativa o Convênio ICMS 152/05, de 16 de dezembro de 2005, em atendimento ao disposto nos arts. 131, I e 135, § 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. A justificativa da presente proposição legislativa encontra-se delineada na Exposição de Motivos inclusa, apresentada pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda.

3. Pela importância de que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do referido projeto, conforme faculta o art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares a certeza do meu alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Maria de Lourdes Abadia*

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Governadora do Distrito Federal

PROTOKOLO LEGISLATIVO  
PROC Nº 67 / 2006  
Fls. Nº 02 Abadia

URGÊNCIA  
REGIME DE

Excelentíssimo Senhor  
Deputado FÁBIO BARCELLOS  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília - DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 27/04/06 às 16:50  
99B 15.496-13  
Assinatura Matrícula

## CONVÊNIO ICMS 152/05

- Publicado no DOU de 21.12.05.
- Ratificação Nacional DOU de 09.01.06, pelo Ato Declaratório 01/06.

**Autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas saídas de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.**

**O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ**, na sua 120ª reunião ordinária, realizada em Mata de São João, BA, no dia 16 de dezembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

### CONVÊNIO

**Cláusula primeira** Fica o Distrito Federal autorizado a conceder isenção do ICMS nas operações internas com veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**Cláusula segunda** Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Mata de São João, BA, 16 de dezembro de 2005. 

